ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMADESC Nº 96, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

LEITÃOVIDA
PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO DE SUÍNOS

Protocolo Leitão Vida em Conformidade – PLVC

Abril de 2025

SEMADESC
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

O "Protocolo Leitão Vida em Conformidade" apresenta diretrizes de Sustentabilidade, Infraestrutura e Produção, elaborado e validado através de uma lista de verificação, com itens obrigatórios, aplicáveis e não aplicáveis. Os estabelecimentos para serem considerados em conformidade deverão passar por avaliação, a ser realizada por profissional, responsável técnico habilitado, que irá solicitar a verificação e validação do nível de conformidade deste Protocolo para uma organização associativa devidamente credenciada pela Semadesc, para tal finalidade.

Instruções para preenchimento da lista de verificação

A verificação dos requisitos solicitados pelo PLVC será efetuada pelos técnicos habilitados, os quais irão avaliar e identificar no estabelecimento rural os procedimentos que estão sendo utilizados, acompanhados do produtor ou pela pessoa indicada.

Significado dos pontos de controle e das siglas listadas no protocolo

a. Na coluna **"Itens de controle e evidências",** consta a relação dos procedimentos preconizados pelo Protocolo Leitão Vida em Conformidade a serem observados no estabelecimento.
b. Na coluna **"Aplicabilidade"** serão informados todos os itens obrigatórios e aplicáveis aos estabelecimentos rurais, que devem ser atendidos; Estes itens estão designados como obrigatórios **(OB)** e aplicáveis (**A).**
c. Nas duas colunas seguintes assinalar Conformidade (C) ou Não Conformidade (NC). Colocar na célula da respectiva coluna a letra X e anotar o na última coluna (OBS) o que falta para que seja atendido na sua totalidade. Se o item foi atendido na sua totalidade, colocar na célula da respectiva coluna a letra X.

Classificação do nível de atendimento ao Protocolo Leitão Vida em Conformidade

De acordo com a pontuação obtida no processo de avaliação final do PLVC, os estabelecimentos podem ser enquadrados ou classificados no nível **OBRIGATÓRIO, BÁSICO, INTERMEDIÁRIO** ou **AVANÇADO**.

Para o nível obrigatório deve-se cumprir os itens com aplicabilidade assinala como OB. A pontuação para os níveis básico, intermediário e avançado será calculada apenas em relação aos itens **aplicáveis** (A). A coluna com a sigla **NC** serve para indicar os itens que **não estão em conformidade** com o solicitado e a coluna com a letra **C** serve para indicar os itens que foram atendidos na sua **totalidade.**

Pontuação de acordo com a coluna de atendimento

NC= 0 ponto **C** = 1 ponto

Dependendo da pontuação obtida na avaliação final o estabelecimento rural pode se enquadrar nos seguintes níveis:

BÁSICO: de 60 a 78% dos itens aplicáveis

INTERMEDIÁRIO: de 79 a 89% dos itens aplicáveis **AVANÇADO**: igual ou acima de 90% dos itens aplicáveis

O **Atestado de Nível de Adequação** será o documento que irá indicar o nível do estabelecimento rural de acordo com a sua classificação. **Este atestado terá prazo de validade de 18 (dezoito) meses**, devendo ser revalidado sempre antes do seu vencimento, para efeitos de recadastramento do estabelecimento rural no sistema informatizado do Programa Leitão Vida.

As Organizações associativas que forem credenciadas pela Semadesc para verificar e validar o nível de conformidade dos estabelecimentos rurais, às condições existentes no "Protocolo Leitão Vida em Conformidade" ficarão aptas a emitir e fornecer, o Atestado de Nível de Adequação, aos estabelecimentos cadastrados no programa.

O Atestado de Nível de Adequação emitido por Organizações Associativas credenciadas, deve ser padronizado e conter no mínimo as informações: Nome do produtor/ Nome do estabelecimento rural/Inscrição Estadual

do estabelecimento/Município do estabelecimento/ Nível de Adequação do Estabelecimento/ Data de Emissão do atestado e Prazo de Validade.

PROTOCOLO LEITÃO VIDA EM CONFORMIDADE

Para facilitar a interpretação dos principais componentes deste protocolo de verificação das conformidades solicitadas, os itens foram distribuídos em 06 (seis) grupos:

1) **Sustentabilidade Social** com 10 itens, sendo 02 obrigatórios e 08 aplicáveis;
2) **Sustentabilidade Econômica** com 03 itens, sendo 01 obrigatório e 02 aplicáveis;
3) **Sustentabilidade Ambiental** com 11 itens, sendo 07 obrigatórios e 04 aplicáveis;
4) **Biossegurança** com 11 itens, sendo 02 obrigatórios e 09 aplicáveis;
5) **Bem estar animal** com 09 itens, sendo 01 obrigatório e 08 aplicáveis;
6) **Produção** com 05 itens, sendo 01 obrigatório e 04 aplicáveis.

Se manterá no nível obrigatório o estabelecimento que não atender ao mínimo de 01 (um) item, que seja APLICÁVEL em cada subgrupo.

Dados do responsável técnico

Nome:_____

Formação:_____

Registro do conselho:_____

Telefone:_____

E-mail:_____

Dados do produtor

Nome:_____

Propriedade:_____

CPF:_____

Inscrição estadual:_____

N° CAR:_____

Endereço:_____

CEP:_____

E-mail:_____

Telefone(s):_____

Coordenadas geográficas:_____

N° de funcionários:_____

Cidade:_____

Endereço correio:_____

Sistema de produção e capacidade

N° matrizes:_____

Creche:_____

Terminação:_____

	Para participar do protocolo e classificação:	SIM	NÃO
1	Está filiado à Associação Estadual de Suinocultores, ou em uma Associação Regional, que esteja filiada à Associação Estadual, visando uma produção comercial sistematizada e organizada?	**OB**	

1. SUSTENTABILIDADE SOCIAL					
Nº	**Itens de Controle e Evidências**	**Aplicabilidade**	**NC**	**C**	**OBS**
A1	**Cumpre com a legislação trabalhista para com seu funcionário?** Evidências do registro de todos os funcionários, pagamento de salário mínimo ou superior ao regional até o 5º dia útil do mês, recolhimento mensal de FGTS e INSS.	**OB**			
A2	**As condições de trabalho estão adequadas?** Verificar se existem evidências de condições de trabalho diferentes da legislação vigente, trabalho análogo a escravidão. Conforme CLT pela lei 13.467/17.	A			
A3	**Possui acompanhamento médico da saúde ocupacional?** Consulta e exames na admissão, periódicos uma vez ao ano e na demissão. Verificar os comprovantes arquivados em escritório próprio, e ou, de contador ou empresa especializada até a vigência do contrato de trabalho.	A			
A4	**Proporciona 40 horas/ano mínimas de capacitação e treinamento aos funcionários?** Verificar treinamentos, capacitações e palestras, listas, diplomas e certificados arquivados.	A			
A5	**Dispõe de kit de primeiros socorros e contatos de emergências?** Verificar a existência para atendimento em caso de pequenos acidentes e contatos para envio ao pronto socorro. O kit deve conter compressa de gaze, atadura (faixa), esparadrapo, antisséptico e tesoura.	A			
A6	**Os funcionários recebem e utilizam EPI`s necessários para a atividade conforme orientação do PPRA de cada granja?** Verificar a lista de EPI`s por funcionário e as capacitações de uso, devem estar arquivadas. Uniforme/roupa exclusivas, botas, luvas, cinto segurança, óculos e abafador auricular, dependendo da atividade a ser desenvolvida e conforme orientação do PPRA de cada granja.	A			
A7	**Não existem evidências de trabalho infantil na propriedade?** Descrever se existem evidências da ocorrência de prestação de serviços por trabalhadores menores de idade. Entre 14 e 16 anos apenas na condição de aprendiz. Acima de 16 anos se não realiza trabalho perigoso ou insalubre e nem noturno.	A			
A8	**A propriedade disponibiliza esporadicamente vermífugo para seus funcionários?** Verificar periodicidade de acordo com as recomendações médicas.	A			
A9	**Havendo condições para crianças em idade escolar terem acesso a escola, a propriedade faz com eles possam ter acesso a ela?** ***(Aplicável quando houver crianças em idade escolar residindo na propriedade).*** Verificar existência de crianças e descrever evidências observadas. (Ex.: disponibilidade de transporte escolar)	A			
A10	**Possui Certidão Negativa de Obrigações Trabalhistas emitido pela Justiça do Trabalho?** Certidão negativa do ministério do trabalho e previdência social (Anexar documento).	**OB**			

2. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA		***Aplicável***	***NC***	***C***	***OBS***
B1	**Dispõe de ferramenta de gerenciamento zootécnico, sanitário e econômico?** Informatizado ou manual (caso manual exemplo: ficha do lote)	A			
B2	**Possui o programa de 5S?** O programa de 5S está implantado e todos os sensos estão com pontuação mínimo aceitável?	A			
B3	**O suinocultor arquiva os documentos e registros da granja pelo período mínimo de três anos, à disposição do Serviço de Defesa Sanitária Oficial?**	**OB**			
3. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		***Aplicável***	***NC***	***C***	***OBS***
C1	**Realiza a separação e coleta seletiva dos resíduos sólidos?** Lixeiras e local que evidencie as separações dos tipos de resíduos e sua destinação correta nos barracões, escritórios. (frascos de medicamentos, vacinas, defensivos, etc.).	A			

C2	**Atende e cumpre as exigências da legislação ambiental, manejo correto dos dejetos?** Conforme licença ambiental vigente e de acordo com o Manual de licenciamento ambiental do IMASUL.	**OB**			
C3	**O destino dos animais mortos e restos de parição está sendo realizado de forma correta?** Conforme PORTARIA IAGRO Nº 1077, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, Seção VIII	**OB**			
C4	**O estabelecimento dispõe de biodigestor anaeróbico com queima de gás (flair)?**	A			
C5	**Possui produção de energia elétrica renovável?** Ex: Solar ou Biogás.	A			
C6	**Possui sistema de distribuição adequada dos efluentes/resíduos tratados?**	A			
C7	**Possui cadastro no SIRIEMA, no IMASUL, e na Agência Estadual de defesa sanitária animal e vegetal – IAGRO?**	**OB**			
C8	**Estabelecimento está inscrito no Cadastro Estadual de Usuário de Recursos Hídricos?**	**OB**			
C9	**Dispõe de outorga de direito do uso da água?**	**OB**			
C10	**Possui Licença de Operação e Licença de Instalação/Operação – LIO, e ou, protocolo mais 120 antes do vencimento?**	**OB**			
C11	**Possui CAR aprovado?** (Anexar car)	**OB**			
	4. BIOSSEGURANÇA	***Aplicável***	***NC***	***C***	***OBS***
D1	**A granja está totalmente cercada com tela e mureta, em seu perímetro?** Conforme PORTARIA IAGRO Nº 1077/2021 I – Ter altura mínima de 1,8 (um metro e oitenta centímetros) metro, fixada sobre base sólida de alvenaria com no mínimo 10 (dez) cm de mureta acima do solo; II – Ter 1 (um) metro em tela de alambrado produzida em arame fio 12 A.W.G. e malha não superior a 6cm; III – Ter fio de sustentação de 5mm Ø a cada 40 cm de altura; IV – Ter sobre a extremidade superior, no mínimo 3 (três) fios de arame farpado ou liso;	**OB**			
D2	**Possui sinalização de entrada proibida no portão da cerca?**	A			
D3	**A área externa (pátio da granja) está limpa e organizada? Livre de entulhos e lixo?**	A			
D4	**Dispõe de escritório/vestiário para troca de roupas e calçados ao entrar na unidade produtiva?** Nos sistema que possuem matrizes, o banho é obrigatório.	A			
D5	**O Silo de ração está em boas condições, está limpo, sem infiltração, com tampa e vedado?**	A			
D6	**Permite a descarga da ração afastado da rede elétrica?** Mínimo de 10 metros distantes dos silos.	A			
D7	**Há necessidade de adentrar veículo na área interna da granja?** Nos casos onde tem necessidade de entrada, o arco sanitário é obrigatório.	A			
D8	**O livro de registro de visitas está devidamente preenchido?**	A			
D9	**Utiliza calçados e uniformes exclusivos para realização das atividades da granja e visitas?** Bota de couro ou PVC, Macacão, calça, camisa/camiseta, chinelos, exclusivos para uso interno.	A			
D10	**Possui um protocolo de controle de roedores e moscas e as avaliações estão registradas?** Protocolo elaborado pelas agroindústrias, e ou, consultores e RTs. Podendo ser adaptado conforme orientação de profissional.	A			
D11	**Não possui criação de suídeos de forma não tecnificada, ou outros suídeos para subsistência, no estabelecimento rural?**	**OB**			

5. BEM ESTAR ANIMAL		***Aplicável***	***NC***	***C***	***OBS***
E1	**Utiliza protocolo ou manual de orientação técnica para o fornecimento de ração diária, estando conforme em todos os estágios de desenvolvimento dos suínos?**	A			
E2	**Possui um protocolo veterinário, e ou, manual técnico de medicação e vacinas?**	A			
E3	**Só utiliza produtos com registro para suínos?** Todos os produtos veterinários devem ter registro no MAPA e indicação para suínos.	**OB**			
E4	**A água está com vazão adequada e o número de bebedouros está de acordo com o padrão de fornecimento por categoria animal?**	A			
E5	**A baia enfermaria atende as exigências de bem-estar e biosseguridade animal? Identificação, espaço?** Lotação de 3 vezes o espaço normal da Granja, animais por bebedouro e vaga de comedouro 2 vezes [illegible] que o praticado na granja.	A			

E6	**Possui um protocolo, e ou, manual de orientação técnica para limpeza e desinfecção das instalações?**	A			
E7	**O carregamento dos suínos é realizado por equipe treinada e capacitada e com número adequado de pessoas?**	A			
E8	**O estabelecimento possui embarcadouro em bom estado de conservação, funcional, com inclinação máxima de até 20° e boa iluminação?** Bom estado de conservação: Não ter partes soltas, não ter vãos ou buracos no piso, material perfurante, estrutura firme e que não se movimente.	A			
E9	**Fornece e disponibiliza enriquecimento do ambiente dos animais conforme a fase e idade dos suínos?** Elementos de enriquecimento ambiental como correntes na parede, peças de borracha e troncos de madeira, Brinquedos. Com alguma destas características: Comestíveis, Mastigáveis, Investigáveis e Manipuláveis.	A			

6. PRODUÇÃO		*Aplicável*	*NC*	*C*	*OBS*
F1	**Executa as melhores práticas na produção dos suínos?** Possui Manual Técnico (MT), Procedimento Operacional Padrão (POP`s) ou Orientações Técnicas (OT`s) para a execução dos manejos críticos?	A			
F2	**Possui sistema de rastreabilidade?** Documentos que permitam a rastreabilidade dos insumos e dos animais (próprio ou da agroindústria). É a capacidade de recuperação do histórico, da aplicação ou da localização do produto por meio de identificações registradas.	A			
F3	**Possui assistência técnica especializada?**	A			
F4	**Gestão à vista atualizado?** Possui painel de indicadores para tornar acessível a toda equipe a performance e indicadores de desempenho? Pode ser painéis, quadros, lousa, televisão e papel.	A			
F5	**Doenças de notificação obrigatória?** Possui quadro, e ou, procedimento das doenças de notificação obrigatória ao IAGRO?	**OB**			

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMADESC Nº 97, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a operacionalização do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), instituído pelo Decreto n° 11.176, de 11 de abril de 2003, na parte relativa à bovinocultura de leite, e institui o Subprograma de Apoio à Modernização da Produção de Leite de Bovinos (PROAPE-EXTRA-LEITE).

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhes confere o art. 5º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, e

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à operacionalização do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), na parte concernente à bovinocultura de leite,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO SUBPROGRAMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE LEITE DE BOVINOS DENOMINADO PROAPE-EXTRA-LEITE

Art. 1º O Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), na parte relativa à bovinocultura de leite, será operacionalizado mediante subprograma, que fica instituído como Subprograma de Apoio à Modernização da Produção de Leite de Bovinos, denominado PROAPE-EXTRA-LEITE, a ser executado de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.